



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

**PORTARIA Nº 23/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**

**Art.1º** - Nomear o servidor **LEANDRO SILVA - CPF: 608.000.393-78**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo 1º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo 2º** - O servidor designado fica dispensado de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

**Parágrafo 3º** - Fica nomeado o Senhor **LEANDRO SILVA - CPF: 608.000.393-78**, para ocupar o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Nomear os membros da Comissão de Contratação, que auxiliarão a Presidente:

**I - GERCIANE BARBOSA MARQUES, portador do CPF/MF nº 031.344.833-78;**

**II - JEOVAH SILVA DA HORA, portador do CPF/MF nº 352.593.533-15.**

**Art. 3º** O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4.º** O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º**– Caberá ao Agente de Contratação, em especial:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

---

- I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que as contratações sejam efetivadas em prazo suficiente para atender às demandas do órgão ou entidade contratante, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- IV - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos e dos setores técnicos competentes, caso necessário;
- V - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- VI - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VII - Receber e examinar a declaração dos licitantes, dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VIII - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IX - Coordenar a sessão pública, conduzir a etapa competitiva dos lances, analisar e julgar as propostas de preços;
- X - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- XI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XII - Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV - Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XV - Indicar o vencedor do certame;
- XVI - No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

- XVII – Negociar, diretamente, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- XVII - Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX - Instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, ao Controle Interno para análise e emissão de parecer conclusivo e à autoridade competente para adjudicação, homologação e contratação;
- XXI – Propor, à autoridade competente, a revogação ou a anulação da licitação;
- XXII – Propor, à autoridade competente, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XXIII - Inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
- Art. 6º** - Em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada pregoeira, com as mesmas atribuições e vedações da agente de contratação.
- Art. 7º** - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, inclusive os de engenharia, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do Sr. **LEANDRO SILVA - CPF: 608.000.393-78**, a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
- Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

22 de janeiro de 2025.

MARCIO JOSE MELO  
SANTIAGO:8031938  
6368

Assinado de forma digital  
por MARCIO JOSE MELO  
SANTIAGO:80319386368  
Dados: 2025.01.22 11:37:38  
-03'00'

**Márcio José Melo Santiago**  
**Prefeito Municipal de Santana do Maranhão**

A  
Assessoria Jurídica.  
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico relativa ao Análise de Minuta de Edital.

Prezado Senhor Assessor Jurídico,

A Comissão de Contratação encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento em epígrafe para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração do Pregão Eletrônico/SRP, para que esta Assessoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Processo este solicitado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Maranhão/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, para a devida apreciação.

Atendendo a exigência constante no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.*

Entendemos s.m.j., que o dito PROCEDIMENTO está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria Jurídica, no sentido de apresentar PARECER a respeito do Procedimento com **URGÊNCIA**.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Santana do Maranhão/MA, 28 de julho de 2025.

Leandro Silva

Leandro Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 09/2025.  
CPF: 608.000.393-78

RECEBIMENTO EM:

[Assinatura]  
Assinatura

LICITAÇÕES